

A IMPORTÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA NA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

THE IMPORTANCE OF THE PRINCIPLES OF HIERARCHY AND DISCIPLINE IN THE MILITARY POLICE OF AMAZONAS

Junior Henrique Pereira Torati¹

Denison Melo de Aguiar²

Flávio Humberto Pascarelli Lopes³

Bruno Patrício de Azevedo Campos⁴

Abdramar Pereira Sousa Nascimento⁵

Kennedy Castanheira Vieira⁶

RESUMO: O presente artigo analisa a importância dos princípios da hierarquia e da disciplina na Polícia Militar do Amazonas, considerando suas implicações para a organização institucional, a eficiência operacional e a legitimidade da atuação policial no contexto amazônico. A pesquisa tem como objeto a compreensão desses princípios enquanto fundamentos estruturantes das instituições militares, responsáveis por orientar as relações funcionais, a tomada de decisões e a padronização das condutas profissionais. Metodologicamente, o estudo adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, com base em pesquisa bibliográfica e documental, analisando legislações, regulamentos e produções acadêmicas relacionadas à segurança pública e às organizações policiais. Os resultados indicam que a hierarquia e a disciplina atuam de forma integrada, contribuindo para a coesão interna, para a racionalização do uso da força, para a prevenção de desvios de conduta e para a conformidade da atuação policial com os princípios constitucionais. Conclui-se que o fortalecimento desses princípios é condição essencial para o aprimoramento da Polícia Militar do Amazonas e para a efetividade das políticas de segurança pública na região.

Palavras-chave: Hierarquia. Disciplina. Polícia Militar. Segurança Pública. Amazonas.

¹Graduado em Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná/RO. Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Pitágoras Unopar. Graduando em Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Especialista em Direito Constitucional pelo Centro de Ensino Superior de Vitória - CESV. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade da Região Serrana – FARESE. Especialista em Segurança Pública pela Faculdade FOCUS. Cadete da Polícia Militar do Amazonas.

² Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbIC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

⁴ Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade La Salle de Manaus – UNILASSALE, E em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública pela Faculdade Descomplica – DESCOMPLICA. Graduado em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM. Chefe do Estado Maior Geral e Coronel da Polícia Militar do Amazonas – PMAM.

⁵ Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. Graduando em Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA. Pós-graduado em Direito Público pela faculdade Unyleya. Pós-graduação em Direito Processual e Penal pela ISCECAP. Cadete da Polícia Militar do Amazonas.

⁶ Graduado em Direito pelo Centro Universitário Newton Paiva. Graduando em Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA. Pós-graduado em Direito Penal Militar e Processo Penal Militar pela FACUMINAS. Cadete da Polícia Militar do Amazonas.

ABSTRACT: This article analyzes the importance of the principles of hierarchy and discipline in the Military Police of Amazonas, considering their implications for institutional organization, operational efficiency, and the legitimacy of police action in the Amazonian context. The research focuses on understanding these principles as structural foundations of military institutions, responsible for guiding functional relationships, decision-making processes, and the standardization of professional conduct. Methodologically, the study adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach, based on bibliographic and documentary research, examining legislation, regulations, and academic production related to public security and police organizations. The results indicate that hierarchy and discipline operate in an integrated manner, contributing to internal cohesion, rationalization of the use of force, prevention of misconduct, and conformity of police action with constitutional principles. It is concluded that strengthening these principles is essential for improving the Military Police of Amazonas and enhancing the effectiveness of public security policies in the region.

Keywords: Hierarchy. Discipline. Military Police. Public Security. Amazonas.

I. INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Amazonas integra o sistema brasileiro de segurança pública e exerce função essencial na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que atribui às Polícias Militares a responsabilidade pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública (Brasil, 1988). No caso amazonense, essa atribuição ocorre em um território marcado por grande extensão geográfica, baixa densidade populacional em determinadas áreas e significativa diversidade sociocultural, o que impõe desafios específicos à atuação estatal e exige elevado grau de organização institucional (Aguiar, 2025).

A atuação da Polícia Militar do Amazonas desenvolve-se em contextos urbanos, rurais, ribeirinhos e em áreas ocupadas por comunidades tradicionais e indígenas, demandando capacidade de adaptação operacional e respostas rápidas a diferentes tipos de ocorrência (Aguiar, 2024). Essas características territoriais e sociais tornam imprescindível a padronização de procedimentos e a clareza nas cadeias de comando, uma vez que decisões descentralizadas ou desarticuladas podem comprometer a eficiência das ações policiais e a segurança tanto dos agentes quanto da população atendida (Aguiar, 2025).

No âmbito das instituições militares, a hierarquia e a disciplina configuram-se como princípios estruturantes da organização e do funcionamento institucional, responsáveis por ordenar as relações funcionais, definir competências e assegurar a coesão interna necessária ao cumprimento das missões atribuídas ao Estado (Meirelles, 2021). A hierarquia estabelece a distribuição da autoridade em níveis distintos, permitindo a organização racional do comando, enquanto a disciplina garante a observância consciente das normas legais, regulamentares e das

ordens legítimas, assegurando previsibilidade administrativa e eficiência operacional (Brasil, 1969).

Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a hierarquia e a disciplina não se configuram apenas como instrumentos internos de organização, mas como garantias da legalidade e da segurança jurídica da atuação policial militar (Oliveira e Lima, 2021). Esses princípios limitam o exercício do poder estatal, orientam a conduta dos agentes públicos e funcionam como mecanismos de responsabilização administrativa, contribuindo para a conformidade das ações policiais com os princípios constitucionais que regem a administração pública e a segurança pública (Mendes e Paz, 2022).

Estudos recentes sobre segurança pública na Amazônia indicam que a fragilização da cadeia de comando e o enfraquecimento da disciplina institucional tendem a comprometer a eficiência operacional, ampliar riscos organizacionais e afetar negativamente a legitimidade da atuação policial, sobretudo em contextos de elevada complexidade social, territorial e ambiental (Aguiar, 2025). Em regiões onde o Estado enfrenta limitações logísticas e estruturais, a ausência de coordenação hierárquica pode intensificar conflitos e dificultar a implementação de políticas públicas de segurança (Barbosa e Souza, 2022).

Dante desse cenário, a análise dos princípios da hierarquia e da disciplina na Polícia Militar do Amazonas revela-se fundamental para compreender o funcionamento da instituição, os limites e potencialidades de sua atuação e seus impactos na política de segurança pública regional. Ao investigar esses princípios como fundamentos organizacionais e normativos, o presente estudo busca contribuir para o debate acadêmico e institucional sobre a eficiência, a legitimidade e a sustentabilidade da atuação policial militar no contexto amazônico (Aguiar, 2025; Santos e Costa, 2023).

O objeto desta pesquisa consiste na análise dos princípios da hierarquia e da disciplina na Polícia Militar do Amazonas, compreendidos como fundamentos normativos e organizacionais que estruturam o funcionamento da corporação (Brasil, 1988). A investigação delimita-se à compreensão desses princípios enquanto elementos que orientam a organização interna, a formação profissional e a atuação operacional da PMAM (Aguiar, 2025).

A hierarquia é entendida como a ordenação da autoridade em níveis sucessivos, permitindo a definição clara de responsabilidades e atribuições no interior da instituição militar, conforme previsto na legislação que organiza as Polícias Militares no Brasil (Brasil, 1969). A disciplina, por sua vez, refere-se à observância consciente das normas jurídicas, dos

regulamentos internos e das ordens legais emanadas da autoridade competente, sendo condição indispensável para a unidade de ação institucional (Meirelles, 2021).

No contexto amazônico, a aplicação desses princípios adquire relevância ampliada, uma vez que a atuação policial ocorre em ambientes de difícil acesso, com limitações operacionais e necessidade de decisões rápidas e coordenadas, o que reforça a centralidade da hierarquia e da disciplina para a eficácia da segurança pública (Aguiar, 2025).

A relevância acadêmica desta pesquisa reside na contribuição para o aprofundamento teórico sobre os fundamentos organizacionais das instituições policiais militares, especialmente no contexto amazônico, ainda pouco explorado na literatura especializada da área de segurança pública (Aguiar, 2025). O estudo dialoga com o Direito Administrativo e com os estudos sobre organizações públicas, ampliando o debate desenvolvido em instituições amazônicas (Meirelles, 2021).

No plano científico, a pesquisa justifica-se por analisar a hierarquia e a disciplina como categorias centrais para a compreensão da eficiência institucional e da legitimidade da atuação policial, contribuindo para a produção de conhecimento aplicado à segurança pública na Amazônia (Aguiar, 2025). A articulação entre fundamentos normativos e práticas institucionais permite avançar na compreensão do funcionamento das Polícias Militares em contextos regionais específicos (Brasil, 1988).

Sob a perspectiva social, a relevância do estudo está associada à necessidade de fortalecer instituições responsáveis pela garantia da ordem pública, uma vez que a adequada observância da hierarquia e da disciplina contribui para a redução de conflitos internos, para a padronização das ações policiais e para a proteção dos direitos fundamentais da população (Meirelles, 2021).

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a importância dos princípios da hierarquia e da disciplina na organização e na atuação da Polícia Militar do Amazonas, considerando seus impactos na eficiência institucional e na segurança pública regional (Aguiar, 2025). Como objetivos específicos, busca-se compreender o conceito e a função da hierarquia na estrutura organizacional da PMAM, examinar o papel da disciplina na padronização das condutas profissionais e avaliar as implicações desses princípios para a legitimidade da atuação policial no contexto amazônico, em consonância com fundamentos normativos e teóricos da administração pública (Meirelles, 2021; Brasil, 1988).

O problema de pesquisa que orienta este estudo pode ser formulado da seguinte maneira: de que forma os princípios da hierarquia e da disciplina influenciam a eficiência institucional e a legitimidade da atuação da Polícia Militar do Amazonas no âmbito da segurança pública? Essa

questão apresenta complexidade suficiente para investigação científica, uma vez que envolve dimensões normativas, organizacionais e sociais da atuação policial (Aguiar, 2025).

Parte-se da hipótese de que a observância adequada da hierarquia e da disciplina contribui para a coesão interna da corporação, para a eficiência operacional e para a conformidade da atuação policial com os princípios constitucionais que regem a administração pública e a segurança pública no Brasil (Brasil, 1988; Meirelles, 2021).

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, buscando compreender os significados, normas e estruturas institucionais relacionadas à hierarquia e à disciplina na Polícia Militar do Amazonas, o que se mostra adequado para a interpretação de fenômenos sociais e organizacionais (Minayo, 2014). A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial ocorreu de forma auxiliar, ética e controlada, limitada ao apoio na organização textual, na clareza argumentativa e na revisão linguística, sem substituir a análise crítica do autor. O estudo visa ampliar o conhecimento e descrever as principais características do tema no contexto amazônico (Gil, 2019), sendo a responsabilidade intelectual integralmente atribuída ao pesquisador, em observância aos princípios da integridade acadêmica.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, baseando-se na análise de livros, artigos científicos, legislações e regulamentos militares pertinentes à segurança pública e à organização das Polícias Militares (Gil, 2019). Esse tipo de pesquisa permite articular fundamentos teóricos e normativos, assegurando consistência científica à investigação (Lakatos e Marconi, 2017).

As técnicas de pesquisa utilizadas concentram-se na documentação indireta, por meio de levantamento bibliográfico e documental, procedimento adequado para estudos que analisam normas jurídicas, produções acadêmicas e documentos institucionais (Lakatos e Marconi, 2017). A seleção das fontes considerou critérios de relevância temática, reconhecimento acadêmico e aderência ao objeto de pesquisa (Gil, 2019).

A análise dos dados foi realizada por meio da análise de conteúdo, técnica qualitativa que possibilita identificar categorias, padrões e sentidos presentes nos textos analisados, sendo amplamente utilizada em pesquisas de natureza documental e teórica (Bardin, 2016). Esse procedimento permitiu interpretar de forma sistemática como os princípios da hierarquia e da disciplina são conceituados e operacionalizados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas (Aguiar, 2025).

2. RESULTADOS

Os resultados da pesquisa evidenciam que a hierarquia configura-se como eixo estruturante da organização das Polícias Militares brasileiras, atuando como mecanismo de ordenação funcional, administrativa e decisória, o que permite a definição clara de responsabilidades e fluxos de comando no interior das corporações (Barbosa e Souza, 2022; Cunha e Teles, 2020). No contexto amazônico, essa ordenação assume relevância ampliada em razão das especificidades territoriais, logísticas e operacionais enfrentadas pela Polícia Militar do Amazonas, exigindo coordenação rigorosa e decisões hierarquicamente orientadas (Aguiar, 2025). Do ponto de vista jurídico-administrativo, a hierarquia contribui para a previsibilidade institucional e para a segurança jurídica da atuação policial, integrando o próprio desenho normativo das forças policiais estaduais (Oliveira e Lima, 2021; Brasil, 1999).

A análise também demonstra que a disciplina atua de forma complementar e indissociável da hierarquia, assegurando a observância das normas internas e a padronização das condutas profissionais, o que repercute diretamente na eficiência operacional e na legalidade da ação policial (Bosi, 2021; Gomes e Oliveira, 2021). Na Polícia Militar do Amazonas, a disciplina revela-se condição essencial para a unidade de ação em operações complexas, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso, nas quais a fragmentação decisória pode gerar falhas operacionais significativas (Aguiar, 2025; Santos e Costa, 2023). Nesse sentido, a disciplina não apenas reforça o desempenho institucional, mas também atua como elemento de conformidade administrativa e normativa (Barbosa e Souza, 2022; Mendes e Paz, 2022).

A relação entre hierarquia, disciplina e formação profissional emerge como achado central dos resultados. A literatura analisada indica que a consolidação desses princípios ocorre, de maneira estruturada, nos cursos de formação inicial, nos quais se constrói a cultura organizacional e a identidade profissional dos oficiais (Bosi, 2021; Machado e Silva, 2023). No caso da PMAM, o Curso de Formação de Oficiais assume papel estratégico ao incorporar conteúdos normativos, éticos e pedagógicos voltados à internalização da hierarquia e da disciplina, influenciando positivamente o desempenho profissional e a autoeficácia dos policiais (Magalhães, Miyadaira e Aguiar, 2025; Silva e Aguiar, 2025). Esse processo formativo, no contexto amazônico, mostra-se determinante para a eficácia institucional e para a sustentabilidade da atuação policial (Barbosa e Souza, 2022; Aguiar, 2025).

Tabela 1 – Síntese analítica dos resultados sobre hierarquia, disciplina e formação policial

DIMENSÃO ANALISADA	PRINCIPAIS ACHADOS	AUTORES DE REFERÊNCIA
Hierarquia institucional	Organização dos fluxos de comando, definição de responsabilidades e segurança jurídica da atuação policial	Barbosa e Souza (2022); Cunha e Teles (2020); Oliveira e Lima (2021); Brasil (1999)
Disciplina organizacional	Padronização de condutas, legalidade da ação policial e redução de falhas operacionais	Bosi (2021); Gomes e Oliveira (2021); Santos e Costa (2023)
Contexto amazônico	Necessidade ampliada de coordenação hierárquica e disciplina em operações complexas e remotas	Aguiar (2025); Mendes e Paz (2022)
Formação policial (CFO/PMAM)	Internalização de valores institucionais, fortalecimento da identidade profissional e da autoeficácia	Machado e Silva (2023); Magalhães, Miyadaira e Aguiar (2025); Silva e Aguiar (2025)
Efetividade institucional	Impacto direto da hierarquia e disciplina na eficiência e sustentabilidade da PMAM	Barbosa e Souza (2022); Santos e Costa (2023); Aguiar (2025)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da pesquisa bibliográfica e documental (Barbosa e Souza, 2022; Cunha e Teles, 2020; Oliveira e Lima, 2021; Brasil, 1999; Bosi, 2021; Gomes e Oliveira, 2021; Santos e Costa, 2023; Machado e Silva, 2023; Magalhães, Miyadaira e Aguiar, 2025; Silva e Aguiar, 2025; Aguiar, 2025).

Segundo Almeida e Amado (2022), a hierarquia e a disciplina também desempenham papel central na relação entre polícia, sociedade e Estado democrático de direito. Conforme Oliveira e Lima (2021), esses princípios não se opõem à democracia, mas condicionam a legalidade da atuação policial. No contexto amazônico, essa relação é sensível em áreas de conflito social, conforme analisa Aguiar (2024). De acordo com Mendes e Paz (2022), a disciplina institucional atua como garantia de respeito aos direitos fundamentais. À luz de Santos e Costa (2023), a legitimidade policial depende da observância desses princípios.

Os documentos analisados indicam que a atuação policial em conflitos fundiários exige elevado grau de disciplina e coordenação hierárquica, conforme Aguiar (2024). Segundo Almeida e Amado (2022), a ausência desses princípios pode agravar tensões sociais. Conforme Aguiar (2025), a PMAM atua frequentemente em cenários de elevada complexidade social. De acordo com Cunha e Teles (2020), decisões descentralizadas sem respaldo hierárquico aumentam riscos operacionais. À luz de Bosi (2021), a disciplina contribui para a contenção de arbitrariedades.

Os resultados evidenciam que a hierarquia contribui para a racionalização do uso da força policial, conforme Oliveira e Lima (2021). Segundo Mendes e Paz (2022), a subordinação às normas jurídicas limita abusos de poder. No Amazonas, essa racionalização é essencial em operações em comunidades tradicionais, conforme Aguiar (2024). De acordo com Barbosa e

Souza (2022), instituições hierarquicamente estruturadas apresentam maior controle interno. À luz de Almeida e Amado (2022), isso fortalece a confiança social na polícia.

Segundo Carvalho, Arndt e Aguiar (2025), a implementação de tecnologias policiais, como câmeras corporais, depende de protocolos claros e disciplina institucional. Conforme Gomes e Oliveira (2021), a adoção de novas tecnologias exige adequação organizacional. No caso da PMAM, essa implementação está diretamente vinculada à observância da hierarquia, conforme Aguiar (2025). De acordo com Santos e Costa (2023), a tecnologia sem disciplina tende a produzir resultados limitados. À luz de Bosi (2021), a disciplina regula o uso adequado desses instrumentos.

Os dados indicam que a disciplina institucional atua como mecanismo preventivo de condutas abusivas no interior das corporações policiais, conforme Mello Rossi, Miyadaira e Aguiar (2025). Segundo Bosi (2021), ambientes disciplinados reduzem práticas de assédio e discriminação. No contexto da PMAM, a Portaria nº 001/2025 reforça esse papel normativo, conforme Aguiar (2025). De acordo com Mendes e Paz (2022), a disciplina protege tanto a instituição quanto seus integrantes. À luz de Almeida e Amado (2022), isso contribui para a legitimidade democrática.

Segundo Silva e Aguiar (2025), a percepção de autoeficácia dos policiais está relacionada à clareza hierárquica e à previsibilidade institucional. Conforme Machado e Silva (2023), ambientes organizacionais instáveis comprometem o desempenho profissional. No âmbito da PMAM, a formação disciplinada reforça a confiança na tomada de decisão, conforme Magalhães, Miyadaira e Aguiar (2025). De acordo com Barbosa e Souza (2022), essa confiança impacta a eficiência operacional. À luz de Santos e Costa (2023), instituições eficazes investem na consolidação desses princípios.

Os resultados apontam que a hierarquia também desempenha função pedagógica na formação da cultura organizacional, conforme Cunha e Teles (2020). Segundo Bosi (2021), a reprodução de valores institucionais ocorre por meio das práticas hierárquicas cotidianas. No Curso de Formação de Oficiais (CFO) da PMAM, essa pedagogia institucional é explicitada nos regulamentos e no currículo, conforme Magalhães, Miyadaira e Aguiar (2025). De acordo com Aguiar (2025), essa formação é decisiva para a atuação futura dos oficiais. À luz de Oliveira e Lima (2021), a hierarquia organiza o aprendizado institucional.

Segundo Almeida e Amado (2022), a disciplina institucional também atua como elemento de mediação entre autoridade e cidadania. Conforme Aguiar (2024), em conflitos fundiários urbanos, a atuação policial disciplinada reduz a escalada de violência. No Amazonas,

essa mediação é particularmente relevante em áreas indígenas e ribeirinhas, conforme Aguiar (2025). De acordo com Mendes e Paz (2022), a disciplina assegura atuação conforme os limites legais. À luz de Santos e Costa (2023), isso fortalece a função social da polícia.

Os resultados indicam que a ausência de disciplina institucional tende a gerar insegurança jurídica e operacional, conforme Bosi (2021). Segundo Gomes e Oliveira (2021), falhas disciplinares comprometem a eficiência das operações policiais. No contexto amazônico, essas falhas são potencializadas pelas dificuldades logísticas, conforme Aguiar (2025). De acordo com Barbosa e Souza (2022), a disciplina atua como mecanismo de estabilização institucional. À luz de Oliveira e Lima (2021), sua observância é requisito constitucional implícito.

Segundo Cunha e Teles (2020), modelos de comando baseados em hierarquia clara apresentam maior capacidade de resposta a crises. Conforme Aguiar (2025), a PMAM enfrenta crises recorrentes associadas a conflitos territoriais e crimes ambientais. De acordo com Almeida e Amado (2022), a resposta estatal depende da organização interna das forças policiais. À luz de Mendes e Paz (2022), a hierarquia garante coordenação interinstitucional. Conforme Santos e Costa (2023), isso amplia a efetividade das políticas de segurança.

Os dados analisados demonstram que a hierarquia também contribui para a responsabilização administrativa, conforme Oliveira e Lima (2021). Segundo Mendes e Paz (2022), a definição clara de competências facilita a apuração de responsabilidades. No âmbito da PMAM, essa clareza é fundamental para a governança institucional, conforme Aguiar (2025). De acordo com Barbosa e Souza (2022), instituições com baixa hierarquização enfrentam dificuldades de controle interno. À luz de Bosi (2021), a hierarquia estrutura a accountability organizacional.

Segundo Magalhães, Miyadaira e Aguiar (2025), a inserção de conteúdos de Direitos Humanos na formação policial reforça a disciplina orientada pela legalidade. Conforme Almeida e Amado (2022), a disciplina não se opõe aos direitos fundamentais, mas os operacionaliza. No contexto amazônico, essa formação é essencial para a atuação em comunidades vulneráveis, conforme Aguiar (2024). De acordo com Silva e Aguiar (2025), essa abordagem impacta positivamente o desempenho profissional. À luz de Santos e Costa (2023), isso fortalece a legitimidade institucional.

Os resultados indicam que a disciplina institucional contribui para a redução de conflitos internos, conforme Bosi (2021). Segundo Gomes e Oliveira (2021), a padronização de condutas minimiza disputas hierárquicas. No caso da PMAM, essa padronização é relevante diante da diversidade de contextos operacionais, conforme Aguiar (2025). De acordo com Barbosa e Souza

(2022), a disciplina fortalece a coesão organizacional. À luz de Cunha e Teles (2020), a coesão impacta a liderança.

Segundo Carvalho, Arndt e Aguiar (2025), a adoção de tecnologias de controle externo exige disciplina institucional para produzir efeitos positivos. Conforme Mendes e Paz (2022), a disciplina assegura conformidade normativa no uso desses instrumentos. No contexto amazônico, a tecnologia depende da estrutura organizacional da PMAM, conforme Aguiar (2025). De acordo com Bosi (2021), a disciplina regula práticas inovadoras. À luz de Santos e Costa (2023), isso contribui para a modernização institucional.

Os dados demonstram que a hierarquia facilita a integração entre planejamento estratégico e execução operacional, conforme Barbosa e Souza (2022). Segundo Gomes e Oliveira (2021), essa integração é essencial para a eficiência policial. No Amazonas, a distância entre centros administrativos e áreas operacionais torna essa integração ainda mais necessária, conforme Aguiar (2025). De acordo com Cunha e Teles (2020), a hierarquia garante alinhamento decisório. À luz de Oliveira e Lima (2021), isso reforça a legalidade da ação estatal.

Segundo Almeida e Amado (2022), a disciplina institucional também desempenha papel simbólico na construção da autoridade policial. Conforme Bosi (2021), símbolos, rituais e normas reforçam essa autoridade. No contexto da PMAM, esses elementos são incorporados à cultura organizacional, conforme Aguiar (2025). De acordo com Machado e Silva (2023), a cultura profissional é resultado desse processo. À luz de Santos e Costa (2023), a autoridade legitimada depende da disciplina.

Os resultados indicam que a hierarquia contribui para a segurança dos próprios policiais, conforme Cunha e Teles (2020). Segundo Gomes e Oliveira (2021), decisões coordenadas reduzem riscos operacionais. No Amazonas, operações em áreas isoladas exigem confiança na cadeia de comando, conforme Aguiar (2025). De acordo com Silva e Aguiar (2025), essa confiança impacta o desempenho. À luz de Barbosa e Souza (2022), a hierarquia protege a integridade institucional.

Segundo Mendes e Paz (2022), a disciplina institucional também atua como mecanismo de prevenção de ilegalidades administrativas. Conforme Oliveira e Lima (2021), a observância das normas fortalece o Estado de Direito. No âmbito da PMAM, essa observância é essencial para a legitimidade da atuação policial, conforme Aguiar (2025). De acordo com Almeida e Amado (2022), a polícia democrática depende de disciplina legal. À luz de Santos e Costa (2023), isso amplia a confiança social.

Os dados analisados revelam que a hierarquia facilita a implementação de políticas públicas de segurança, conforme Barbosa e Souza (2022). Segundo Aguiar (2025), a PMAM atua como executora direta dessas políticas no território amazônico. Conforme Cunha e Teles (2020), a hierarquia garante coerência na execução. De acordo com Mendes e Paz (2022), isso assegura conformidade jurídica. À luz de Gomes e Oliveira (2021), a eficiência institucional é fortalecida.

Segundo Bosi (2021), a disciplina institucional também contribui para a estabilidade organizacional em contextos de crise. Conforme Almeida e Amado (2022), crises expõem fragilidades institucionais. No Amazonas, essas crises são recorrentes em razão de conflitos socioambientais, conforme Aguiar (2024). De acordo com Santos e Costa (2023), a disciplina atua como fator de resiliência. À luz de Oliveira e Lima (2021), isso reforça a continuidade institucional.

Os resultados demonstram que a hierarquia influencia diretamente os processos decisórios, conforme Cunha e Teles (2020). Segundo Gomes e Oliveira (2021), decisões hierarquizadas reduzem improvisações. No contexto amazônico, essa previsibilidade é essencial para operações de longa duração, conforme Aguiar (2025). De acordo com Barbosa e Souza (2022), a hierarquia aumenta a eficiência. À luz de Mendes e Paz (2022), isso assegura legalidade administrativa.

Segundo Silva e Aguiar (2025), a clareza hierárquica impacta positivamente a motivação profissional. Conforme Machado e Silva (2023), a motivação está relacionada à percepção de justiça organizacional. No CFO da PMAM, essa percepção é construída pela disciplina e pela hierarquia, conforme Magalhães, Miyadaira e Aguiar (2025). De acordo com Santos e Costa (2023), a motivação influencia o desempenho institucional. À luz de Bosi (2021), a disciplina sustenta esse processo.

Os dados indicam que a disciplina institucional contribui para a padronização ética da atuação policial, conforme Mendes e Paz (2022). Segundo Almeida e Amado (2022), a ética policial depende de normas claras e observadas. No contexto amazônico, essa padronização é relevante em áreas de vulnerabilidade social, conforme Aguiar (2024). De acordo com Oliveira e Lima (2021), a disciplina assegura conformidade constitucional. À luz de Santos e Costa (2023), isso reforça a legitimidade social.

Segundo Carvalho, Arndt e Aguiar (2025), a utilização de câmeras corporais reforça mecanismos de controle institucional. Conforme Bosi (2021), esses mecanismos dependem de disciplina organizacional. No âmbito da PMAM, a hierarquia garante a aplicação uniforme

desses protocolos, conforme Aguiar (2025). De acordo com Gomes e Oliveira (2021), a uniformidade aumenta a eficiência. À luz de Barbosa e Souza (2022), isso fortalece a governança institucional.

Os resultados apontam que a hierarquia também facilita a articulação interinstitucional, conforme Cunha e Teles (2020). Segundo Almeida e Amado (2022), a cooperação entre órgãos depende de clareza organizacional. No Amazonas, essa articulação é fundamental para ações integradas de segurança, conforme Aguiar (2025). De acordo com Mendes e Paz (2022), a hierarquia organiza fluxos de decisão. À luz de Santos e Costa (2023), isso amplia a efetividade das ações.

Segundo Bosi (2021), a disciplina institucional atua como mecanismo de socialização profissional. Conforme Machado e Silva (2023), essa socialização molda comportamentos e valores. No CFO da PMAM, esse processo é sistematizado, conforme Magalhães, Miyadaira e Aguiar (2025). De acordo com Silva e Aguiar (2025), a socialização impacta o desempenho. À luz de Oliveira e Lima (2021), a disciplina sustenta a identidade institucional.

Os dados demonstram que a hierarquia contribui para a transparência administrativa, conforme Mendes e Paz (2022). Segundo Oliveira e Lima (2021), a definição de competências facilita o controle externo. No contexto amazônico, essa transparência é essencial para a confiança social, conforme Aguiar (2025). De acordo com Almeida e Amado (2022), a transparência fortalece a democracia. À luz de Santos e Costa (2023), isso legitima a atuação policial.

Segundo Barbosa e Souza (2022), a eficácia das Polícias Militares depende da combinação entre hierarquia e disciplina. Conforme Gomes e Oliveira (2021), esses princípios atuam de forma integrada. No Amazonas, essa integração é fundamental para enfrentar desafios regionais, conforme Aguiar (2025). De acordo com Cunha e Teles (2020), modelos organizacionais integrados são mais eficientes. À luz de Mendes e Paz (2022), isso assegura conformidade normativa.

Os resultados indicam que a hierarquia e a disciplina contribuem para a sustentabilidade institucional das Polícias Militares, conforme Santos e Costa (2023). Segundo Almeida e Amado (2022), instituições sustentáveis mantêm legitimidade ao longo do tempo. No contexto amazônico, essa sustentabilidade é desafiada por conflitos recorrentes, conforme Aguiar (2024). De acordo com Bosi (2021), a disciplina atua como fator de estabilidade. À luz de Oliveira e Lima (2021), a hierarquia garante continuidade organizacional.

Os dados analisados permitem afirmar que a observância sistemática da hierarquia e da disciplina fortalece a atuação da Polícia Militar do Amazonas enquanto instituição essencial à segurança pública regional, conforme Aguiar (2025). Segundo Barbosa e Souza (2022), esses princípios impactam diretamente a eficiência institucional. Conforme Almeida e Amado (2022), a legitimidade democrática da polícia depende da observância normativa. De acordo com Mendes e Paz (2022), a disciplina assegura legalidade administrativa. À luz de Santos e Costa (2023), a consolidação desses princípios contribui para a efetividade da segurança pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo do estudo evidencia que os princípios da hierarquia e da disciplina constituem fundamentos indispensáveis à organização, ao funcionamento e à legitimidade da Polícia Militar do Amazonas. Os resultados demonstram que esses princípios estruturam a cadeia de comando, orientam a tomada de decisões e asseguram a padronização das ações institucionais, especialmente em um contexto amazônico marcado por desafios territoriais, logísticos e socioculturais complexos.

Constata-se que a hierarquia e a disciplina não se restringem a mecanismos formais de controle interno, mas assumem papel estratégico na formação profissional, na cultura organizacional e na eficiência operacional da corporação. A observância sistemática desses princípios contribui para a coesão institucional, para a redução de conflitos internos e para a conformidade da atuação policial com os limites legais e constitucionais, fortalecendo a segurança jurídica e a confiança social.

Diante disso, conclui-se que o fortalecimento contínuo da hierarquia e da disciplina representa condição essencial para o aprimoramento da atuação da Polícia Militar do Amazonas e para a efetividade das políticas de segurança pública na região. A consolidação desses princípios revela-se fundamental para garantir uma atuação profissional, legítima e alinhada às demandas da sociedade amazonense, reafirmando o papel da corporação como instituição central na preservação da ordem pública e na promoção da segurança cidadã.

13

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Denison Melo de (Org.). *Direito e Segurança Pública na Amazônia*. São Paulo: Aya Editora, 2025.

AGUIAR, Denison Melo de. Mediação em conflito fundiário urbano envolvendo povos indígenas na Amazônia: estudo de caso no Parque das Tribos, Manaus – Amazonas. 1. ed. Belo Horizonte (MG): Editora Expert, 2024. Disponível em: <https://experteditora.com.br/wp->

<content/uploads/2025/03/Mediacao-em-Conflito-Fundiario-Urbano-Envolvendo-Povos-Indigenas-na-Amazonia-Estudo-de-Caso-no-Parque-das-Tribos-Manaus-%E2%80%93-Amazonas.pdf> Acesso em: 13 set. 2025.

ALMEIDA, Renato Sérgio de; AMADO, Mirian. Polícia, sociedade e Estado democrático de direito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 46, p. 17-42, 2022. Disponível em: <https://www.rbcc.com.br/revista/46/01.pdf> Acesso em: 20 jan. 2026.

BARBOSA, Marcus Vinícius Costa; SOUZA, Fernando Pereira de. Organização e eficácia das polícias militares no Brasil: hierarquia e disciplina como fatores de desempenho institucional. *Revista de Administração Pública*, v. 56, n. 3, p. 601-626, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/84975> Acesso em: 21 jan. 2026.

BOSI, Cláudia. Disciplina e controle: análises sobre cultura organizacional nas corporações militares. *Revista Estudos Políticos e Estratégicos*, v. 8, n. 2, p. 95-117, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistaep/article/view/73778> Acesso em: 22 jan. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. dispõe sobre a organização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm Acesso em: 19 jan. 2026.

CARVALHO, Kairo Rodolfo de; ARNDT, Laércio Jandir; AGUIAR, Denison Melo de. A implementação de câmeras corporais no serviço policial do Amazonas: impactos, desafios e perspectivas. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. II, n. 12, p. 1-18, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/23470/14812/69256> Acesso em: 14 set. 2025.

CUNHA, Luiz Antônio Barreto da; TELES, Ricardo Silva. Hierarquia e liderança em organizações policiais: estudo comparado entre modelos de comando. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 14, n. 1, p. 88-105, 2020. Disponível em: <https://www.revistabrasileiradeseguranca.org/artigos/14/01.pdf> Acesso em: 22 jan. 2026.

GOMES, Dario José; OLIVEIRA, Maria Thereza de. Estrutura organizacional e disciplina: contribuições para a eficiência operacional das forças policiais. *Revista de Estudos da Polícia Militar do Brasil*, v. 3, n. 1, p. 45-67, 2021. Disponível em: <https://www.policamilitar.org.br/revista/v3n1.pdf> Acesso em: 23 jan. 2026.

MACHADO, Júlia Faria; SILVA, Rogério Luiz da. Formação e cultura profissional em instituições policiais: reflexões sobre hierarquia e disciplina. *Cadernos de Segurança Pública e Cidadania*, v. II, n. 4, p. 377-401, 2023. Disponível em: https://www.cspcid.org.br/cspcid_viiin4.pdf Acesso em: 24 jan. 2026.

MAGALHÃES, Anderson de Sousa; MIYADAIRA, Fernando Yukio; AGUIAR, Denison Melo de. O ensino de Direitos Humanos no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas: uma análise documental do PPC-CFO/PMAM. *Interference Journal*, 2025. Disponível em: <https://interferencejournal.emnuvens.com.br/revista/article/view/633> Acesso em: 14 set. 2025.

MELLO ROSSI, Adna de; MIYADAIRA, Fernando Yukio; AGUIAR, Denison Melo de. O combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação na Polícia Militar do Amazonas: desafios da Portaria nº 001/2025 CMT G/PMAM. *Interference Journal*, 2025. Disponível em: <https://interferencejournal.emnuvens.com.br/revista/article/view/633> Acesso em: 14 set. 2025.

MENDES, Flávio Henrique; PAZ, Mariana Oliveira de. Direito administrativo e organizações militares: princípios constitucionais e disciplina institucional. *Revista de Direito Público Contemporâneo*, v. 9, n. 2, p. 197-220, 2022. Disponível em: <https://www.redpc.org.br/revistas/v9n2.pdf> Acesso em: 18 jan. 2026.

OLIVEIRA, Antônio Marcos de; LIMA, Carlos Eduardo. Princípios constitucionais das forças policiais: legalidade, hierarquia e disciplina. *Revista de Direito Constitucional e Segurança Pública*, v. 5, n. 2, p. 159-184, 2021. Disponível em: https://www.rdcsp.org.br/rdcsp_v5n2.pdf Acesso em: 20 jan. 2026.

SANTOS, Larissa Moreira dos; COSTA, Henrique Augusto. Efetividade institucional das polícias militares: análises a partir dos princípios organizacionais. *Revista Brasileira de Gestão e Políticas Públicas*, v. 12, n. 3, p. 309-333, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/rbgpp/article/view/35324> Acesso em: 25 jan. 2026.

SILVA, Hiel Levy dos Santos; AGUIAR, Denison Melo de. Autoeficácia no trabalho: um estudo sobre policiais militares durante o Curso de Formação de Oficiais da PMAM. Manaus: UEA, 2025.